

**DECRETO**

**Nº 6853/2017**

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 5717, de 02 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme 2ª regra de transição, o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 integral.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **GERALDO DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula nº 5699-5, no cargo de Professor de Educação Básica I, referência 8 “F”, admitido em 04 de junho de 2002.

**Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

São Sebastião, 17 de agosto de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito